

---

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 275/2021, Oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021, que entre sicelebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)** e a empresa **RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA – EPP(JM ATACADISTA)**, na forma abaixo.

**O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA** – Prefeito Municipal, e a empresa **RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA – EPP(JM ATACADISTA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º14.979.866/0001-09, com sede na Av. Perimetral nº. 3297, Bairro Sudam II, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.374-274, telefone: (93) 3515-5040 (93) 99106-6113, email: maciopena1310@gmail.com, , doravante denominada CONTRATADA neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr. MARCIO PENA GOMES, brasileiro, casado, empresário portador do RG n.º 120261490 IFP/RJ e CPF 083.398.777-12, residente e domiciliado Rua SF -14 (Loteamento São Francisco) Quadra 17, Lote 23 Bairro Mutirão, na cidade de Altamira, estado do Pará, em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 275/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e que tem por objeto Aquisição de Suprimentos de Informática, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Altamira – PA,

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo do Contrato nº 275/2021 - PMA, a qual tem fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#))

---

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 22/04/2022 até o dia 31/12/2022.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
04 122 0002 2.003 Manutenção da Residência Oficial  
04 122 0002 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos  
04 122 0002 2.005 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra  
04 122 0002 2.006 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS  
04 122 0002 2.007 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA  
04 122 0067 2.008 Manutenção da Assessoria Técnica e de Articulação Institucional  
14 422 0002 2.011 Manutenção da Comissão Municipal de Defesa Civil  
14 422 0002 2.012 Assistência à Comunidades em Situação de Emergência  
24 131 0002 2.014 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social  
03 092 0003 2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira  
04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
04 122 0004 2.017 Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços  
04 122 0004 2.018 Implantação do Sifac  
04 123 0004 2.021 Recadastramento Municipal Imobiliário  
04 124 0060 2.024 Manutenção do Controle Interno  
17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento  
20 605 0066 2.141 Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros  
20 608 0065 2.143 Desenvolvimento do Setor Agropecuário  
20 608 0066 2.144 Implantação de Unidades Demonstrativas de Produção  
20 608 0066 2.144 Implantação de Unidades Demonstrativas de Produção  
20 608 0066 2.146 Realização e Apoio em Feiras e Eventos Agropecuários  
20 122 0066 2.270 Ações de capacitação aos produtores rurais p/comercializar seus produtos  
20 122 0066 2.285 Ações de capacitação aos produtores rurais p/comercializar seus produtos  
04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento  
04 122 0058 2.148 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo  
04 125 0058 2.149 Manutenção do COMTUR  
04 695 0058 2.154 Apoio às Ações Municipais de Turismo  
04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura  
04 453 0037 2.159 Manutenção do Centro de Transportes  
04 752 0037 2.160 Manutenção do Departamento de Iluminação Pública - DIP  
24 722 0038 2.161 Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações de Altamira  
13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT  
13 122 0042 2.165 Manutenção das Atividades de Controle Social

---

13 122 0043 2.167 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura  
04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer  
04 122 0041 2.260 Manutenção da Sec. Mun. de Defesa Social, Transporte e Trânsito -SEMDESTRAN  
04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito -DEMUTRAN  
06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal  
15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. De  
15 482 0068 2.269 - Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**FONTE**

15000000 Recursos não vinculados de impostos 17090000

Transferência da União de recursos hídricos

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 275/2021-PMA, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

ALTAMIRA-PA, 22 de abril de 2022.

---

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

**RODRIGUES E PENATAACADISTA LTDA – EPP (JM ATACADISTA)**

Marcio Pena Gomes  
CPF: 083.398.777-12  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_